ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2887 DE 12 DE março DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 72.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
0701.000.08.241.046.2.046 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.01.01	Ser. Rep., Adaptação, Const. Rest., Inst., Bem Móvel e Imóvel	R$ 52.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$ 10.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 10.000,00

Art. 2º) - O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2014, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta : 1016901 - 3 Recursos Próprios – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 72.040,40	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 72.040,40
		Este crédito	R$ 72.000,00
		Saldo disponível	R$ 40,40
Total	**R$ 72.040,40**	**Total**	**R$ 72.040,40**

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de março de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal